



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

EDITAL DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE CANDIDATOS IMPUGNADOS – SEGUNDA LISTA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições, e tendo em vista a disposição contida no art. 7º, §3º da Lei nº. 2.480, de 25 de maio de 1993 e no art. 7º, §3º do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Mauá publica a lista dos resultados dos recursos analisados pela Comissão Eleitoral referente aos candidatos impugnados.

Art. 1º Número de candidatura e respectivo nome do candidato cujos recursos foram analisados pela Comissão Eleitoral e julgados PROCEDENTES: 109 - Elizabete Cristina de Melo; 112 - João Fermino; 119 - Marcia Maria Fernandes da Silva Felix; 132 - Orlando José Ferreira; 136 - Tamara Barbosa Oliveira; 143 - Rafael Afonso Maminiuski Becerra; 157 - Valdiléia Edna da Fonseca Moura; 159 - Evani da Silva Dantas; 177 - Antonio Luiz de Oliveira Filho; 179 - Willian de Souza Costa Tome; 181 - Renato Aparecido Wenceslau; 183 - Luciana Alves da Cruz Souza; 185 - Rafael Marques do Amaral; 188 - Alexandre Antonio de Oliveira; 193 - Antonio de Souza; 196 - Célio Cardoso; 218 - Alda da Silva Batista de Oliveira; 223 - Leonice Maria da Silva; 224 - Maria Aparecida Almeida de Souza; 226 - Mara da Conceição dos Santos.

Art. 2º Número de candidatura e respectivo nome do candidato cujos recursos foram analisados pela Comissão Eleitoral e julgados IMPROCEDENTES: 105 - José Simão da Silva; 113 - Marcelo de Souza; 141 - Givaneide Gomes da Silva; 152 - Ana Carolina Monteiro da Silva; 219 - Jose Mauro dos Santos; NÃO CONHECERAM DO RECURSO: 140 – Renato Teixeira Francisco.

Art. 3º Nos termos do art. 7º, §3º da Lei nº 2.480/93 e art. 7º §3º do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Mauá, das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo entre 02/07/2015 a 06/07/2015.

Parágrafo único – O recurso deverá ser apresentado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Rua Luiz Mariani, nº 96, Vila Fausto Neves Morelli, Mauá, SP, no horário das 8h às 17h.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Art. 4º Para tomar ciência do motivo do resultado do julgamento do recurso, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, na sede do CMDCA, localizada na Rua Luiz Mariani, nº 96, Vila Fausto Neves Morelli, Mauá, SP, entre os dias 02/07/2015 e 06/07/2015, no horário das 8h às 17h.

Art. 5º A Comissão Eleitoral disponibilizará modelo de recurso que poderá ser utilizado pelo candidato.

Parágrafo único – As razões do recurso serão de responsabilidade do candidato.

Mauá, 01 de julho de 2015.

Abraão Francisco da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral